
Lei 1131/2022
(Projeto de Lei nº 013/2022 – Autoria: Poder Executivo)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA
LEI MUNICIPAL Nº489/2007, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhesão conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei 489/2007, de 11/09/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O piso salarial do cargo de Bibliotecário fica fixado em R\$ 2.219,34 (dois mil e duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 09 de maio de 2022.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde